



TERMO DE DOAÇÃO N° 053/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE JOVEM CIDADÃO.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIA: Associação Profissionalizante Jovem Cidadão, inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.717/0001-09, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 403, Bairro Centro, em Frutal/MG, neste ato representada por **Dhouglas Araujo Soares**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Associação Profissionalizante Jovem Cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à Associação melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 1.991,96 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, V, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência da **DONATÁRIA**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e

direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Terceira – A **DONATÁRIA** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

Subcláusula Quarta – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas da **DONATÁRIA**.

Subcláusula Quinta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio da **DONATÁRIA** a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
88481	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
91204	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
91146	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
91781	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
91005	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
92298	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M73Z	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
91201	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.533,33	R\$ 253,33
88442	MICROCOMPUTADOR LENOVO THINK CENTRE EDGE M72Z	R\$ 2.417,71	R\$ 241,77
		R\$ 19.919,78	R\$ 1.991,96
VALOR TOTAL			
R\$ 1.991,96 (um mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)			

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatária:

Dhouglas Araujo Soares

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/05/2022, às 17:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DHOUGLAS ARAUJO SOARES, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 17:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/06/2022, às 15:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 01/06/2022, às 15:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3069468** e o código



CRC 61CE88FF.

Processo SEI: 19.16.3913.0041072/2022-35 / Documento SEI: 3069468

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br